



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0007 hab

ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 00117/2015, TOMADA DE PREÇOS N° 0007/2015.

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sala de Licitações, primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. GELSON SAIBO, através do Decreto GS n° 218/2014, de 01 de setembro de 2014, composta pelo presidente Sr. Rivael Sander Frechi, secretário substituto Sr Jucimar Bortoncello, e demais membros, para procederem a abertura da Tomada de Preços n° 0007/2015, de acordo com a Lei n° 8.666/93, alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor Global para a Contratação de empresa especializada de engenharia **Construção do Polo de Academia de Saúde, modalidade Básica, no Bairro N. Sra. de Lourdes no Município de Xanxerê-SC**, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento e Projetos Arquitetônicos anexos ao presente. Protocolaram envelopes as empresas:

1. **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, credenciada como ME, tendo como representante o Sr. Jham Michel Gosch;
2. **ECGT CONSTRUÇÕES LTDA**, credenciada como EPP, sem representante;
3. **ALBERICI E CIA LTDA**, credenciada como ME, sem representante.

Depois de rubricados os envelopes pela comissão e representante presente, verificou-se que todos os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, foram repassados ao representante que após análise nada tem a declarar. A documentação referente a Qualificação Técnica das empresas (Item 5.4.3 do edital) foi analisada pelo Arquiteto Robson Dalla Rosa, onde atestou que estão de acordo com o exigido no Edital. Na análise feita pela comissão de licitações, constatou-se que a empresa ECGT CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou a Garantia da Proposta, conforme exigido no Item 5.6 do Edital, estando a mesma inabilitada do Certame. Na análise da documentação das demais empresas nada de irregular foi constatado. Ficam habilitadas para a próxima fase do certame as empresas GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e ALBERICI E CIA LTDA. Nada mais havendo a tratar a presidente encerra os trabalhos e concede prazo legal de recurso. Os envelopes de propostas permanecem em poder da Comissão devidamente lacrados. Eu Jucimar Bortoncello, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 09 de setembro de 2015.

RIVAEEL SANDER FRESCHI
Presidente

JUCIMAR BORTONCELLO
Secretário substituto

NILSE BRESAN
Membro Comissão

ROBSON DALLA ROSA
Arquiteto

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Proponente